



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

078

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.687 =

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ao funcionário que, por determinação do Prefeito, deslocar-se do Município, a serviço da Prefeitura Municipal, será concedida a diária na importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.529, de 20 de abril de 1978.

P.M. de Lorena, 28 de dezembro de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de dezembro de 1979.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=